



## RETIFICAÇÃO 01

**A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e a Orientação Normativa nº 02, de 24/06/2016, torna público as retificações no Edital nº 01/2018, **do processo seletivo simplificado para seleção de estagiários**, conforme abaixo:

Onde se Lê:

1.4 Poderão participar da seleção, somente estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, que estejam frequentando o ensino regular nos *campi* do IFPA.

Leia-se: (alterações em amarelo)

1.4 Poderão participar da seleção os alunos regularmente matriculados **no período letivo vigente dos campi do IFPA.**

Onde se Lê:

5.1 A) Análise do Histórico Escolar, observando-se o Índice de Rendimento Acadêmico-IRA.

Leia-se: (alterações em amarelo)

5.1 A) Análise do Histórico Escolar, observando-se o Índice de Rendimento Acadêmico-IRA, **para os cursos de nível superior de graduação e a Média Geral para os cursos de nível técnico (integrado/subsequente).**

Onde se Lê:

5.5 A seleção que trata este edital compreenderá uma etapa classificatória e eliminatória, por meio da análise do Histórico Escolar observando-se o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA (Anexo II). Será desclassificado o candidato que obtiver média geral no Histórico Escolar inferior a 6,0 (seis).

Leia-se: (alterações em amarelo)

5.5 A seleção que trata este edital compreenderá uma etapa classificatória e eliminatória, por meio da análise do Histórico Escolar observando-se o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, **para os cursos de nível superior de graduação e a Média Geral para os cursos de nível técnico (subsequente/integrado)** (Anexo II). Será desclassificado o candidato que obtiver média geral no Histórico Escolar inferior a 6,0 (seis).

Onde se Lê:

5.6 A Análise do Histórico Escolar ficará sob a responsabilidade do setor de estágio do campus (vagas para o campus) e dos setores da Reitoria com apoio da CEE-PROEX (vagas para as unidades da Reitoria).

Leia-se: (alterações em amarelo)

5.6 A Análise do Histórico Escolar, **obtido através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA**, ficará sob a responsabilidade do setor de estágio do campus (vagas para o



campus) e dos setores da Reitoria com apoio da CEE-PROEX (vagas para as unidades da Reitoria).

No item 5.4, DA 1ª FASE, fica **acrescido** ao subitem 5.7 o seguinte:

#### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Ocorrendo empate, na primeira fase, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Estiver somente o estágio pendente para concluir o curso;
- Esteja comprovadamente em período mais adiantado no curso;
- Obtiver a maior média no Histórico Escolar;
- Tiver maior idade;

Onde se Lê:

#### **Anexo II**

##### **1ª Fase**

#### **Histórico Acadêmico- Índice de Rendimento Acadêmico-IRA**

Leia-se:

#### **Anexo II**

##### **1ª Fase**

#### **Histórico Acadêmico**

Onde se Lê:

Histórico Escolar	Avaliação	
	Pontuação Máxima	Nota Obtida
Índice de Rendimento Acadêmico- IRA	30,0 pontos	
Média geral: 9,1 a 10 – 30,0 pontos		
Média geral: 8,6 a 9,0 – 25,0 pontos		
Média geral: 8,1 a 8,5 – 20,0 pontos		
Média geral: 7,6 a 8,0 – 15,0 pontos		
Média geral: 7,1 a 7,5 – 10,0 pontos		
Média geral: 6,0 a 7,0 – 5,0 pontos		
Média geral: abaixo de 6,0 – 0,0 pontos		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX/IFPA



Leia-se: (alterações em amarelo):

Histórico Escolar  IRA (Nível superior de graduação)  Média Geral (Nível técnico subsequente/integrado)	Avaliação	
	Pontuação Máxima	Nota Obtida
9,1 a 10 – 30,0 pontos	30,0 pontos	
8,6 a 9,0 – 25,0 pontos		
8,1 a 8,5 – 20,0 pontos		
7,6 a 8,0 – 15,0 pontos		
7,1 a 7,5 – 10,0 pontos		
6,0 a 7,0 – 5,0 pontos		
abaixo de 6,0 – 0,0 pontos		

Belém, 07 de dezembro de 2018.

**Fabrício Medeiros Alho**  
Pró-Reitor de Extensão  
Portaria nº 1.488/2016 - GAB